

Salvador, 14 de Fevereiro de 2020.

Acolhendo manifestação da COMAP (doc. n.º 990/2020), declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, indicando para a contratação pleiteada, por ter apresentado a melhor proposta válida, a empresa ***NSI Training Tecnologia S/C Ltda.***, no valor total de **R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)**.

À ASSESD, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral.

ROBELZA ROCHA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE SERVIÇOS